



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Demandante: Gabinete da Presidência

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de operação técnica de áudio do Plenário da Câmara Municipal durante as sessões ordinárias; Prestação de serviços de operação técnica de áudio do Plenário da Câmara Municipal durante as sessões extraordinárias; Transmissão via rádio, Facebook, Instagram e demais redes sociais, através do aplicativo de transmissão Open Broadcasts Software (OBS Studio); Prestação de serviços de operação técnica de áudio do Plenário da Câmara Municipal durante outros eventos realizados pela mesma; Realizar manutenção preventiva do sistema de som no tocante a: Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão em qualquer parte metálica, solda, conexões e encaixes dos equipamentos; Verificar todos os cabos de som e elétricos, de modo a identificar qualquer dano ou falta de isolamento; Manter sempre limpa e equalizada a mesa de som; Realizar os testes de som, de modo a manter sempre equilibrado, grave, médio e agudo dos microfones e caixas acústicas; Calibrar cada microfone do pleno conforme o tom de voz dos seus usuários fixos; Verificar o estado dos microfones com e sem fio; Medir a corrente elétrica de cada equipamento, visando a identificar e corrigir qualquer oscilação que possa danificar os equipamentos; Verificar a funcionalidade de todos e quaisquer componentes necessários ao regular funcionamento dos equipamentos, sem prejuízo dos descritos acima; Realizar manutenção corretiva do sistema de som da Câmara Municipal sempre que necessário, durante o horário de expediente do órgão, exceto horário das sessões plenárias.

Metodologia de execução:

Na prestação dos serviços, deverão ser realizadas, no mínimo, duas visitas técnicas mensais no horário de expediente da Câmara, para realização das manutenções preventivas e corretivas. Realizar a transmissão de todas as sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias, que serão comunicadas previamente com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, devendo o profissional se apresentar duas horas antes do horário marcado para início da sessão.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente demanda tem por objetivo a contratação de serviços técnicos especializados para a operação de áudio do Plenário da Câmara Municipal durante as sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos institucionais, bem como para a transmissão ao vivo dessas atividades por meio de rádio e redes



sociais, utilizando o software OBS Studio, garantindo a adequada divulgação dos atos legislativos e o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência.

2.2 – Ademais, a contratação mostra-se necessária diante da complexidade técnica dos serviços, que envolvem a operação contínua dos equipamentos e a realização de manutenções preventivas e corretivas no sistema de som, visando assegurar a qualidade do áudio, prevenir falhas técnicas, preservar os equipamentos públicos e garantir o regular funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Prestação de serviços de operação técnica de áudio do Plenário da Câmara Municipal durante as sessões ordinárias, extraordinárias e sessões solenes, com Transmissão ao vivo via rádio, Facebook, Instagram e demais redes sociais e Realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de som da Câmara Municipal de Bocaina de Minas.	Mês	12

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A CONTRATAÇÃO

4.1 - O objeto necessita ser contratado até 30/01/2026.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Camila Fernanda Costa Sampaio.

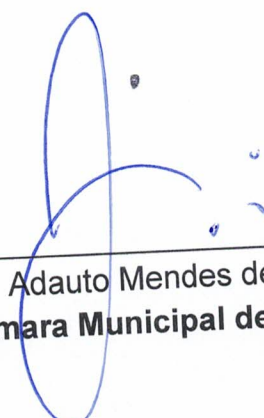


7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

7.2 - Considerando o baixo custo e a reduzida complexidade da contratação, fica dispensada a elaboração do mapa de riscos e do Estudo Técnico Preliminar.

Bocaina de Minas, 16 de janeiro de 2026.



Adauto Mendes de Oliveira Júnior
Câmara Municipal de Bocaina de Minas